CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 005/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CONTRATANTE: **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.725.543/0001-14, sediada Av. 09 de Julho 3228 – 2º andar – sala 201, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP.: 01.406-000, representada neste ato pelo doutor **Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos**, OAB/SP 69.842, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 944.814.588-87 e portador da carteira de identidade RG nº. 6.838.460 - SSP-SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 005/2021, instruído no Proc. CFO 2.928/2021 e Processo de Contrato nº 0132/2021 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da do artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21 junho de 1993 e na Lei 14.039, de 17 de agosto de 2020, e às seguintes cláusulas:

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 005/2021, firmado entre as partes em 28 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 005/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de **28 de maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta do instrumento contratual.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
JULIANO DO VALE:45171530106 Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106 Dados: 2022.05.17 10:57:05 -03'00'	MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTO FIGUEIREDO SANTOS:94481458887 Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTO FIGUEIREDO SANTOS:94481458887 Dados: 2022.05.16 14:41:42 -03'00'
Juliano do Vale - CD PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	**Marcelo de O. F. Santos** REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: Identidade:	Nome: CPF: Identidade:

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Markceller de Carvalho Bressan, 005.110.551-96, PROJUR - Jurídico, IP de acesso 189.85.83.163,** em 17/05/2022, às 08:26:58, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.